URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026

BARÔ MUDARIPEN/SAMUDARIPEN: MEMÓRIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

“Preservar a memória exige mais do que recordar. Exige reconhecer as vítimas, restituir seus nomes, escutar seus testemunhos e transmitir sua história com rigor.”

1. APRESENTAÇÃO

A Urban Nomades Brasil, por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência, apresenta esta Nota Técnica com a finalidade de contribuir para o reconhecimento, a pesquisa, a educação, a documentação e a preservação da memória do genocídio perpetrado contra Roma e Sinti durante o regime nazista e a Segunda Guerra Mundial.

Esta Nota parte do entendimento de que Roma e Sinti não são apenas objetos da historiografia do genocídio. Sobreviventes, descendentes, famílias, pesquisadores, organizações e comunidades Roma e Sinti são sujeitos da construção, interpretação, preservação e transmissão dessa memória.

A presente Nota adota a formulação Barô Mudaripen/Samudaripen, reconhecendo a existência de outras terminologias empregadas em diferentes contextos históricos, linguísticos, comunitários, acadêmicos e institucionais.

A terminologia adotada respeita a pluralidade das autodenominações e dos pertencimentos comunitários Roma e Sinti.

Pretende-se oferecer parâmetros históricos, documentais, educativos e de direitos humanos para o tratamento responsável dessa memória no Brasil.

2. OBJETO, FINALIDADE E ALCANCE

A presente Nota Técnica tem por objeto a memória histórica do genocídio de Roma e Sinti durante o regime nazista, com especial atenção à preservação documental, aos testemunhos de sobreviventes, às infâncias atingidas pela perseguição, à transmissão intergeracional da memória e à educação em direitos humanos.

São suas finalidades:

- contribuir para o conhecimento histórico sobre o genocídio de Roma e Sinti;
- fortalecer a preservação e transmissão da memória do Barô Mudaripen/Samudaripen no Brasil;
- estimular pesquisas documentais, familiares, comunitárias e acadêmicas;
- contribuir para ações de educação sobre o genocídio;
- valorizar testemunhos de sobreviventes e memórias familiares;
- estabelecer princípios de rigor histórico para iniciativas de memorialização;
- contribuir para o enfrentamento do antigitanismo, da negação, da distorção e do apagamento histórico;

- incentivar a participação efetiva de Roma e Sinti na pesquisa, educação e construção das políticas de memória relativas à sua história.

3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DOCUMENTAIS

3.1 Natureza da Nota

Esta Nota Técnica é um documento institucional de orientação histórica e educativa, produzido pela Urban Nomades Brasil no âmbito do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência. Reúne pesquisa documental, referências especializadas, registros de campo e diretrizes de memória e educação para o contexto brasileiro.

3.2 Hierarquia das fontes

Para elaboração e atualização desta Nota, são priorizadas fontes primárias; instituições especializadas de memória; organismos internacionais e intergovernamentais; produção acadêmica especializada; documentação comunitária Roma e Sinti; e documentação institucional própria, incluindo relatórios, registros de missão, entrevistas, fotografias, materiais educativos e documentos produzidos ou preservados pela Urban Nomades Brasil e pelo Projeto Lê Papuchá Kalinka.

3.3 Critérios de verificação

Uma informação histórica somente deve ser apresentada como fato quando possuir fonte identificável e compatível com a afirmação realizada. Relatos cuja origem não possa ser localizada não devem ser atribuídos nominalmente a sobreviventes. Quando houver divergência historiográfica relevante, ela deverá ser indicada. Estimativas numéricas devem identificar sua fonte e não ser transformadas em cifras absolutas quando a própria historiografia reconhecer limitações documentais. Memórias familiares e testemunhos orais devem ser preservados como fontes de memória, distinguindo-se aquilo que é lembrado ou transmitido oralmente daquilo que pôde ser confirmado por documentação independente.

3.4 Critério de não ficcionalização

Esta Nota adota como princípio a não ficcionalização das vítimas. Não devem ser criadas falas, objetos, acontecimentos, relações familiares ou experiências pessoais para tornar uma narrativa histórica emocionalmente mais impactante. A dignidade das vítimas não necessita de embelezamento narrativo. Quando determinado detalhe não puder ser comprovado, a ausência de comprovação deverá ser respeitada.

3.5 Atualização permanente

A documentação histórica, os testemunhos e a produção acadêmica constituem a base de pesquisa e memória reunida nesta publicação.

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

São princípios desta Nota: precisão histórica; integridade da memória; dignidade das vítimas; rastreabilidade documental; protagonismo Roma e Sinti; respeito à pluralidade comunitária; não ficcionalização; distinção entre fato, testemunho e interpretação; prevenção do anacronismo; proteção da memória familiar; educação em direitos humanos; participação comunitária; e compromisso com a não repetição.

A documentação produzida pelos perseguidores deve ser utilizada criticamente. As categorias raciais e administrativas impostas pelo regime nazista constituem evidência histórica, mas não devem ser automaticamente convertidas em autodenominações contemporâneas.

5. FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA

Durante o regime nacional-socialista alemão e a Segunda Guerra Mundial, Roma e Sinti foram submetidos a políticas de perseguição racial que envolveram identificação, exclusão, confinamento, deportação, trabalho forçado, esterilização, experimentação médica e assassinato.

As formas de perseguição variaram segundo território, administração, período, ocupação, governos aliados e colaboradores. O genocídio não pode, portanto, ser reduzido à história dos grandes campos. Massacres locais, execuções, deportações, prisões, campos de trabalho, perseguições administrativas e destruição de famílias também integram essa história.

A perseguição nazista radicalizou preconceitos, mecanismos administrativos e formas de exclusão que possuíam antecedentes históricos anteriores ao próprio regime.

6. TERMINOLOGIA E MEMÓRIA

Não existe uma única denominação universalmente empregada por todas as comunidades Roma e Sinti para designar o genocídio. Esta Nota utiliza Barô Mudaripen/Samudaripen.

Outras denominações encontradas na literatura e em diferentes contextos devem ser apresentadas com indicação de origem, significado e contexto de utilização. A pluralidade terminológica não deve ser confundida com imprecisão. Precisão significa explicar quem utiliza determinada expressão, em qual contexto, em qual período e apoiado em quais fontes.

7. AUSCHWITZ-BIRKENAU E 2 DE AGOSTO DE 1944

Auschwitz-Birkenau ocupa lugar central na memória da perseguição de Roma e Sinti. Milhares de Roma e Sinti foram deportados para o complexo e famílias inteiras foram encarceradas em setor específico estabelecido pelos perpetradores. Fome, doenças, violência, condições sanitárias extremas, experimentos médicos e assassinatos produziram mortalidade em grande escala.

Na noite de 2 para 3 de agosto de 1944, milhares de Roma e Sinti que ainda permaneciam naquele setor foram assassinados. O 2 de agosto tornou-se uma data internacional de memorialização do genocídio Roma e Sinti. Sua observância deve associar homenagem às vítimas, pesquisa histórica, identificação de pessoas e famílias e educação para a não repetição.

8. INFÂNCIAS ROMA E SINTI

Crianças Roma e Sinti foram atingidas diretamente pelas políticas raciais aplicadas às suas famílias. Foram submetidas a deslocamento, confinamento, deportação, fome, doenças, separações familiares, experimentação e assassinato. Algumas sobreviveram e posteriormente transformaram suas experiências de infância em testemunhos fundamentais.

A memória das crianças exige especial responsabilidade. Sempre que a documentação permitir, uma criança vitimada deve ser apresentada por seu nome, família, origem e trajetória, e não apenas como fotografia ou estatística.

9. SOBREVIVENTES E TESTEMUNHOS

Testemunhos de sobreviventes constituem fontes indispensáveis para compreender dimensões da perseguição que os documentos administrativos dos perpetradores não registram. Entre as vozes Roma e Sinti preservadas em acervos, testemunhos e obras memorialísticas encontram-se Ceija Stojka, Philomena Franz, Otto Rosenberg e Walter Stanoski Winter, entre outras.

Cada trajetória deve ser apresentada individualmente e somente a partir daquilo que puder ser documentalmente atribuído àquela pessoa. Nenhum sobrevivente deve ser transformado em personagem genérico representativo de experiências que não documentou.

10. RESTITUIR NOMES E IDENTIDADES

A identificação de Anna Maria “Settela” Steinbach, menina Sinti cuja imagem durante uma deportação se tornou mundialmente conhecida, tornou-se exemplo importante da

capacidade da pesquisa histórica de restituir identidade a uma vítima anteriormente apresentada de maneira anônima ou incorretamente identificada.

Esse princípio deve orientar políticas e iniciativas de memória. Por trás de documentos, números e fotografias existem pessoas e famílias. A memorialização deve procurar recuperar seus nomes sempre que as fontes permitirem.

11. NÚMEROS E LIMITES DOCUMENTAIS

A determinação do número total de Roma e Sinti assassinados permanece condicionada às limitações documentais. Registros destruídos ou incompletos, massacres sem documentação individual, classificações inconsistentes e assassinatos fora dos grandes campos dificultam uma contabilização definitiva.

Os dados quantitativos são apresentados segundo as fontes históricas e os critérios de documentação correspondentes.

12. MEMÓRIA ORAL E MEMÓRIA FAMILIAR

A história oral possui importância especial para populações cuja experiência nem sempre foi registrada adequadamente por instituições estatais. Narrativas familiares podem conservar informações sobre migrações, desaparecimentos, parentesco, perseguição, sobrevivência e reconstrução da vida.

Essas memórias devem ser registradas e preservadas com consentimento e responsabilidade. Quando possível, podem ser relacionadas a documentos civis, registros migratórios, fotografias, arquivos históricos e outras evidências. A ausência de confirmação arquivística não autoriza o apagamento da memória oral, mas exige que sua natureza seja explicitada.

13. DESCENDÊNCIA, DIÁSPORA E MEMÓRIA NAS AMÉRICAS

A história do Barô Mudaripen/Samudaripen possui desdobramentos para além da Europa. Migrações estabeleceram famílias Roma em diferentes regiões das Américas, tornando relevante investigar como experiências de perseguição, deslocamento, silêncio e reconstrução foram transmitidas entre gerações.

No Brasil e na América do Sul, existe espaço para aprofundamento de pesquisas sobre trajetórias familiares, migrações Europa–Américas, arquivos familiares, transmissão oral e processos de memorialização. Tais pesquisas devem ser realizadas com participação comunitária e proteção da autonomia, privacidade e documentação das famílias.

14. O RECONHECIMENTO TARDIO

O fim da Segunda Guerra Mundial não significou reconhecimento imediato e suficiente da perseguição de Roma e Sinti. Sobreviventes enfrentaram dificuldades de reconhecimento e reparação, enquanto sua experiência permaneceu durante décadas insuficientemente representada em diferentes narrativas públicas. A história do genocídio deve incluir também a história posterior da luta pelo reconhecimento.

15. BARÔ MUDARIPEN/SAMUDARIPEN E ANTIGITANISMO

Genocídio e antigitanismo não são conceitos equivalentes. O primeiro corresponde, nesta Nota, ao processo histórico de perseguição e genocídio de Roma e Sinti durante o regime nazista e a guerra.

Antigitanismo designa formas históricas e contemporâneas de racismo, discriminação, estigmatização, exclusão e violência contra Roma e contra pessoas ou grupos percebidos como “ciganos”. A memória do genocídio contribui para compreender as consequências extremas que processos de desumanização e discriminação podem produzir, sem transformar toda manifestação contemporânea de preconceito em genocídio.

16. EDUCAÇÃO PARA A MEMÓRIA

O ensino do Barô Mudaripen/Samudaripen deve enfrentar simultaneamente dois problemas: o apagamento de Roma e Sinti das narrativas históricas e sua representação exclusivamente como vítimas.

A educação deve abordar história, cultura, participação social, perseguição, resistência, genocídio, sobrevivência, reconstrução e produção contemporânea de memória. Materiais educativos devem privilegiar fontes verificáveis e participação Roma e Sinti. A história oral, os testemunhos, documentos e biografias podem aproximar estudantes da dimensão humana dos acontecimentos, desde que utilizados com contextualização e responsabilidade.

17. A EXPERIÊNCIA DE CAMPO E A MISSÃO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA DE 2024

A produção de memória que sustenta o trabalho do Projeto Lê Papuchá Kalinka não se desenvolveu exclusivamente por meio de pesquisa bibliográfica.

Em 2024, Sandra Fabrícia Cândido Teodoro e Michel Luiz Kriston participaram de atividades internacionais de memória e pesquisa na Polônia e na República Tcheca, no contexto das comemorações dos 80 anos da liquidação do setor Roma e Sinti de Auschwitz-Birkenau. O Diário Oficial da União de 19 de julho de 2024 registra a

designação de ambos para o Dikh He Na Bister — Roma Genocide Remembrance Initiative 2024, em Cracóvia, no período de 29 de julho a 11 de agosto de 2024, inclusive trânsito. A documentação institucional consultada registra, em escopo mais amplo, um percurso de memória e pesquisa entre 28 de julho e 11 de agosto de 2024. Esses registros são preservados segundo sua proveniência e não são tratados como documentos equivalentes.

O percurso documentado incluiu Auschwitz-Birkenau, na Polônia, e lugares de memória da perseguição de Roma e Sinti na República Tcheca, entre eles Lety u Písku e Hodonín u Kunštátu, além de atividades de pesquisa, memorialização, diálogo institucional e intercâmbio.

A experiência nesses lugares de memória passou posteriormente a integrar a base de pesquisa, documentação e educação do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência. Os registros produzidos no percurso são tratados conforme sua proveniência institucional e constituem referências de campo para as atividades contemporâneas de memória desenvolvidas pela Urban Nomades Brasil.

A pesquisa de campo e a pesquisa documental integram o percurso de investigação e memorialização desenvolvido pela Urban Nomades Brasil.

18. DO LUGAR DE MEMÓRIA À RESPONSABILIDADE DE TRANSMISSÃO

Visitar um lugar de perseguição não transforma automaticamente alguém em testemunha histórica dos acontecimentos ali ocorridos. A geração contemporânea é testemunha dos lugares, vestígios, arquivos e processos de memorialização, não dos acontecimentos de 1933–1945.

Essa distinção é fundamental. A responsabilidade contemporânea consiste em estudar, documentar e transmitir aquilo que as vítimas, sobreviventes, arquivos e pesquisas permitem conhecer. O Projeto Lê Papuchá Kalinka compreende a memorialização como compromisso de transmissão entre gerações.

19. CONTEXTO BRASILEIRO

O Brasil possui atualmente marco federal específico de políticas para povos ciganos. O Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, instituído pelo Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024, reconhece os povos ciganos como povos e comunidades tradicionais para os fins previstos no próprio Decreto e estabelece, entre seus princípios e objetivos, o enfrentamento ao anticiganismo, participação e controle social, valorização cultural, ampliação da presença educacional e promoção do debate sobre história e cultura dos povos ciganos em colaboração com o sistema de ensino.

Esse marco cria espaço institucional para aprofundar ações de pesquisa, educação histórica e memorialização. A existência de uma política geral para povos ciganos, contudo, não elimina a necessidade de desenvolver conhecimento específico sobre o Barô Mudaripen/Samudaripen.

20. DIRETRIZES PARA MATERIAIS E AÇÕES DE MEMÓRIA

A Urban Nomades Brasil recomenda que materiais educativos, exposições, pesquisas, publicações e iniciativas de memória:

I – utilizem fontes identificáveis;

II – distingam fato documentado, testemunho, memória oral e interpretação;

III – não atribuam narrativas sem comprovação a sobreviventes;

IV – contextualizem terminologias impostas pelos perpetradores;

V – evitem espetacularização da violência;

VI – identifiquem vítimas sempre que possível;

VII – incluam participação e autoria Roma e Sinti;

VIII – contemplem mulheres, crianças e famílias como sujeitos históricos;

IX – reconheçam resistência, sobrevivência e reconstrução;

X – indiquem divergências historiográficas relevantes;

XI – não apresentem números sem fonte;

XII – respeitem autodenominações e pluralidade comunitária;

XIII – protejam informações familiares sensíveis;

XIV – indiquem claramente reconstruções, recursos pedagógicos ou representações contemporâneas;

XV – adotem especial cuidado na utilização de fotografias de vítimas e crianças.

21. RECOMENDAÇÕES PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIA

- ampliar a produção de materiais educativos historicamente fundamentados;
- promover formação de professores e educadores;
- estimular pesquisas acadêmicas sobre Roma e Sinti;
- preservar e digitalizar documentos e testemunhos;
- apoiar arquivos comunitários;
- estimular ações educativas relacionadas ao 2 de agosto;
- ampliar participação Roma e Sinti na produção de materiais;

- promover intercâmbio com museus, memoriais, arquivos e universidades;
- incentivar pesquisas sobre trajetórias familiares entre Europa e América Latina;
- estimular história oral com metodologia e consentimento;
- desenvolver exposições e ações de memória acessíveis;
- preservar documentação produzida por organizações Roma;
- apoiar pesquisas sobre infância, mulheres, famílias, resistência, sobrevivência e transmissão intergeracional.

22. RECOMENDAÇÕES A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS

Recomenda-se que órgãos públicos, universidades, escolas, museus, arquivos e instituições culturais que desenvolvam iniciativas relacionadas ao tema promovam participação Roma e Sinti desde a concepção dos projetos; estabeleçam critérios de rigor documental; incentivem pesquisa e formação especializada; preservem arquivos e acervos comunitários; garantam acesso das comunidades à documentação sobre sua própria história; promovam diálogo entre memória acadêmica, institucional, comunitária e familiar; e desenvolvam políticas de memória que não se restrinjam à comemoração de datas.

23. SALVAGUARDAS ÉTICAS

Pesquisas e ações de memória envolvendo sobreviventes, descendentes e famílias devem observar princípios de consentimento, dignidade, privacidade e proteção documental. Relatos traumáticos não devem ser exigidos como condição para reconhecimento de pertencimento ou legitimidade histórica.

Informações familiares não publicadas devem ser utilizadas mediante autorização adequada. A documentação de crianças exige proteção especial. Acervos comunitários não devem ser extraídos de suas comunidades sem regras claras de guarda, acesso, autoria, utilização e eventual devolução.

O protagonismo comunitário não dispensa rigor científico; o rigor científico não autoriza apropriação da memória comunitária.

24. COMPROMISSO COM A MEMÓRIA

A memória do Barô Mudaripen/Samudaripen não pertence somente ao passado europeu. Ela alcança sobreviventes, descendentes, famílias e comunidades que reconstruíram suas vidas em diferentes países. Também alcança novas gerações.

Durante muito tempo, Roma e Sinti foram classificados e descritos principalmente por instituições externas às suas comunidades. Uma política contemporânea de memória

precisa ampliar as condições para que sejam também autores, pesquisadores, educadores, memorialistas e guardiões de sua própria história.

25. CONCLUSÃO

O Barô Mudaripen/Samudaripen constitui parte indispensável da história de Roma e Sinti, da história europeia e da história contemporânea dos direitos humanos.

A perseguição e o genocídio não podem ser compreendidos apenas por números, campos, documentos administrativos ou categorias produzidas pelos perpetradores. Por trás de cada registro existiram pessoas, famílias, crianças, trajetórias e comunidades atingidas por políticas de perseguição, exclusão, deportação e extermínio.

Da mesma forma, a memória do genocídio não termina em 1945. Ela prossegue nas experiências dos sobreviventes, no reconhecimento tardio das vítimas, nas histórias preservadas pelas famílias, nos arquivos ainda em investigação, nos testemunhos transmitidos entre gerações e nas comunidades Roma e Sinti que continuam reivindicando o direito de participar da construção de sua própria memória.

Esta Nota Técnica reafirma que memorialização exige rigor. Exige distinguir fato documentado, testemunho, memória oral, interpretação historiográfica e recurso pedagógico. Exige reconhecer limites documentais, evitar a ficcionalização das vítimas, contextualizar terminologias e não transformar hipóteses ou estimativas em certezas históricas.

A memória oral e familiar possui igualmente lugar fundamental. Sua preservação deve ocorrer com metodologia, consentimento, proteção documental e respeito às famílias e comunidades que a mantiveram viva.

No Brasil, o desenvolvimento de políticas destinadas aos povos ciganos amplia as possibilidades de articulação entre história, educação, cultura, memória e direitos humanos. Esse processo deve ser acompanhado pela ampliação da pesquisa e do ensino sobre o Barô Mudaripen/Samudaripen, com participação efetiva de Roma e Sinti.

A experiência de campo de 2024, incluindo Auschwitz-Birkenau e lugares de memória da perseguição de Roma e Sinti na República Tcheca, passou posteriormente a integrar a base de pesquisa e memória do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência, reforçando a responsabilidade de transmitir essa história às novas gerações.

Entretanto, visitar os lugares onde ocorreram perseguições não transforma a geração contemporânea em testemunha dos acontecimentos de 1933–1945. Somos responsáveis por outra tarefa: escutar os testemunhos, preservar os documentos, estudar os vestígios, proteger as memórias familiares e transmitir aquilo que as fontes nos permitem conhecer.

Por essa razão, a Urban Nomades Brasil defende que iniciativas brasileiras relacionadas ao Barô Mudaripen/Samudaripen sejam orientadas por quatro compromissos inseparáveis: memória, rigor histórico, protagonismo Roma e Sinti e responsabilidade de transmissão.

Não basta afirmar que milhares de pessoas foram perseguidas e assassinadas. É necessário continuar procurando seus nomes. É necessário perguntar quem eram, de onde vieram, quais eram suas famílias, o que lhes aconteceu, quem sobreviveu, para onde seguiram seus descendentes e quais histórias permaneceram guardadas.

Cada nome recuperado diminui o espaço do apagamento. Cada testemunho preservado impede que uma experiência humana seja reduzida a uma estatística. Cada história familiar documentada restitui uma parte da memória que a perseguição tentou destruir.

Memorializar é também restituir. E restituir a memória de Roma e Sinti significa assegurar que sejam também autores, pesquisadores, educadores, memorialistas e guardiões de sua própria história.

26. DISPOSIÇÃO FINAL

A presente Nota Técnica nº 001/2026 constitui documento institucional da Urban Nomades Brasil, elaborado por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

A Urban Nomades Brasil mantém o compromisso institucional com a preservação, a documentação e a transmissão da memória do Barô Mudaripen/Samudaripen.

27. REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS E DOCUMENTAIS

Brasil

BRASIL. Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024. Institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos.

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL. Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Brasília.

Referenciais internacionais

COUNCIL OF EUROPE. Recommendation CM/Rec(2020)2 of the Committee of Ministers to member States on the inclusion of the history of Roma and/or Travellers in school curricula and teaching materials. Strasbourg, 2020.

INTERNATIONAL HOLOCAUST REMEMBRANCE ALLIANCE – IHRA. Working Definition of Antigypsyism/Anti-Roma Discrimination. 2020.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Holocaust Encyclopedia. Materiais documentais relativos à perseguição e ao genocídio de Roma e Sinti.

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Acervo documental e materiais históricos referentes a Roma e Sinti deportados para Auschwitz-Birkenau.

Memória e testemunhos

STOJKA, Ceija. Obras memorialísticas e testemunhos. Referências bibliográficas completas: Anexo VII.

FRANZ, Philomena. Obras e testemunhos de sobrevivência. Referências bibliográficas completas: Anexo VII.

ROSENBERG, Otto. Memórias e testemunhos. Referências bibliográficas completas: Anexo VII.

WINTER, Walter Stanoski. Memórias e testemunhos. Referências bibliográficas completas: Anexo VII.

Acervo institucional

URBAN NOMADES BRASIL / PROJETO LÊ PAPUCHÁ KALINKA – ESPERANÇA E RESILIÊNCIA. Documentação da Missão Internacional de Memória, Polônia e República Tcheca, 2024.

URBAN NOMADES BRASIL. Acervo de memória, documentação, registros educativos e materiais institucionais relacionados ao Barô Mudaripen/Samudaripen.

28. ANEXOS INTEGRANTES

- Anexo I – Cronologia essencial da perseguição de Roma e Sinti (1933–1945).
- Anexo II – 2 de agosto de 1944: documentação histórica e memorialização.
- Anexo III – Sobreviventes e testemunhos: fichas biográficas documentadas.
- Anexo IV – Missão Internacional de Memória de 2024: percurso, objetivos e documentação.
- Anexo V – Glossário histórico e terminológico.
- Anexo VI – Diretrizes éticas para utilização de imagens, testemunhos e memória oral.
- Anexo VII – Referências bibliográficas e documentais ampliadas.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Instituição	Urban Nomades Brasil
Projeto	Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

Documento	Nota Técnica nº 001/2026
Título	Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil
Local	Guarulhos – São Paulo – Brasil
Ano	2026
Elaboração institucional	Urban Nomades Brasil – Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência
Coordenação/Responsável institucional	Sandra Fabrícia Cândido Teodoro
Elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido Teodoro
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido Teodoro
Versão	1.0
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido Teodoro e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido Teodoro e Michel Luiz Kriston
ISBN	978-65-02-41474-3

“A memória exige documentos.
Os documentos exigem leitura crítica.
Os testemunhos exigem escuta.
E as vítimas exigem que seus nomes não sejam novamente apagados.”

Urban Nomades Brasil
Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência
Guarulhos – São Paulo – Brasil | 2026